Página 2. Versão eletrônica do processo PL./0176.2/2018.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
GELSON MERISIO

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
Rub.

PROJETO DE LEI PL./0176.2/2018

Declara de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Vida de Chapecó (NAVIC).

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Vida de Chapecó (NAVIC), com sede no Município de Chapecó.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gelson Merisio

Lido no Expediente
72ª Sessão de 03/07/18
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(14) TRABALHO
Secretário

Página 3. Versão eletrônica do processo PL./0176.2/2018.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
Rub.

JUSTIFICATIVA

O Núcleo de Apoio à Vida de Chapecó (NAVIC), fundado em 26 de novembro de 2014, com sede no Município de Chapecó, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem a missão de valorizar a vida, contribuindo para que as pessoas tenham uma vida mais plena e, consequentemente, prevenindo o suicídio.

A NAVIC tem por finalidade desenvolver e dar manutenção a um posto CVV (Centro de Valorização a Vida) ou Samaritano de Prevenção do Suicídio, bem como trabalhos assistenciais.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Gelson Merisio

Página 4. Versão eletrônica do processo PL./0176.2/2018.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0176.2/2018

"Declara de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Vida de Chapecó (NAVIC)."

Autor: Deputado Gelson Merisio
Relator: Deputado Jean Kuhlmann

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa, de iniciativa do Deputado Jean Kuhlmann, que visa declarar de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Vida de Chapecó (NAVIC).

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 3 de julho de 2018 e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão, na qual avoquei sua relatoria, com base no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão cabe analisar os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa contidos no inciso I do art. 142 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei n° 16.733, de 15 de outubro de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", e alterações posteriores.

Procedendo à análise dos autos, constatei cumpridas as exigências legais que regem a espécie, bem como os aspectos atinentes a este Colegiado.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0176.2/2018.

Sala da Comissão,

Deputado Jean Kuhlmann
Relator

Página 5. Versão eletrônica do processo PL./0176.2/2018.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COM. DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

☒ **aprovou** ☒ **unanimidade** ☐ **com emenda(s)** ☐ **aditiva(s)** ☐ **substitutiva global**
☐ **rejeitou** ☐ **maioria** ☐ **sem emenda(s)** ☐ **supressiva(s)** ☐ **modificativa(s)**

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Jean Kuhlmann, referente ao processo PL./0176.2/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 23.

OBS: pelas aprovação.

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann
Dep. Darci de Matos	Dep. Darci de Matos	Dep. Darci de Matos
Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch
Dep. João Amin	Dep. João Amin	Dep. João Amin
Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira
Dep. Mauro de Nadal	Dep. Mauro de Nadal	Dep. Mauro de Nadal
Dep. Ricardo Guidi	Dep. Ricardo Guidi	Dep. Ricardo Guidi
Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto
Dep. Valdir Cobalchini	Dep. Valdir Cobalchini	Dep. Valdir Cobalchini

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2018

Dep. Jean Kuhlmann

Página 6. Versão eletrônica do processo PL./0176.2/2018.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0176.2/2018

"Declara de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Vida de Chapecó (NAVIC)."

Autor: Deputado Gelson Merisio
Relator: Deputado Cesar Valduga

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Núcleo de Apoio à Vida de Chapecó (NAVIC), com sede no Município de Chapecó.

Aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça (fls.23 e 24), a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado Relator, com base no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, considerando as disposições contidas no art.142, inciso III, c/c o art. 80 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, verifico que a matéria é afeta a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, sendo de relevante interesse público, por se tratar de entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade desenvolver e dar manutenção a um posto CVV (Centro de Valorização a Vida) ou Samaritano de Prevenção do Suicídio, bem como trabalhos assistenciais.

Dado o exposto e atendido o estabelecido no inciso III do art. 142 do Regimento Interno desta Casa, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0176.2/2018.

Sala da Comissão,

Deputado Cesar Valduga
Relator

Página 7. Versão eletrônica do processo PL./0176.2/2018.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COM. DE TRABALHO,
ADMINIST. E SERV. PÚBLICO

Fls. 28
Rub.

Folha de Votação

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

☒ **aprovou** ☒ **unanimidade** ☐ **com emenda(s)** ☐ **aditiva(s)** ☐ **substitutiva global**
☐ **rejeitou** ☐ **maioria** ☐ **sem emenda(s)** ☐ **supressiva(s)** ☐ **modificativa(s)**

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Cesar Valduga, referente ao processo PL./0176.2/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 27.

OBS:_____.

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Serafim Venzon	Dep. Serafim Venzon	Dep. Serafim Venzon
Dep. Ada Faraco De Luca	Dep. Ada Faraco De Luca	Dep. Ada Faraco De Luca
Dep. Cesar Valduga	Dep. Cesar Valduga	Dep. Cesar Valduga
Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch
Dep. Fernando Coruja	Dep. Fernando Coruja	Dep. Fernando Coruja
Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann
Dep. Valmir Comin	Dep. Valmir Comin	Dep. Valmir Comin

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 07 de agosto de 2018

Dep. Serafim Venzon